



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 678, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 3036/2022, **RESOLVE:**

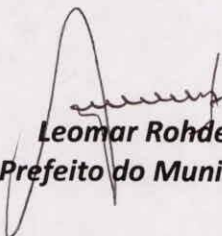
**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia diárias) correspondente ao valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), para o servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 395-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a qual estará se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 07 à 09 de novembro de 2022, participando do Encontro Estadual dos Comitês dos pequenos Negócios, promovido pelo SEBRAE-PR.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2405  
ds 07/11/22 FL.  
Visto 